

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 64 /2026 PROEXT/UFRRJ, de 09 de setembro de 2026.

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO
“ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO - JAPERI”

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção para bolsista, para as funções descritas no item 7 do Edital, para atuar no projeto “**Acredita no Primeiro Passo - Japeri**”, Processo nº **23083.025820/2026-84**.

1. DO PROJETO

O Projeto de Extensão “**Acredita no Primeiro Passo - Japeri**” tem como objetivo promover a inclusão socioeconômica de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social do Município de Japeri/RJ, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), promovendo a autonomia e a capacidade desses indivíduos de contribuir ativamente para o desenvolvimento socioeconômico de suas comunidades, em alinhamento às diretrizes do Programa 5127 – Inclusão Socioeconômica do Público do CadÚnico. Prevê a Capacitação técnica de 240 (duzentos e quarenta) pessoas, ao longo de 12 meses, beneficiando indiretamente cerca de 960 (novecentos e sessenta pessoas). Assim, serão ofertados à sociedade os seguintes cursos: Tecnologia em Redes Sociais, Conserto de Celulares, Gestão Administrativa e Tecnológica e Cuidadores de Idosos.

2. DA FINALIDADE

2.1 O Projeto “**Acredita no Primeiro Passo - Japeri**” prevê em suas atividades a capacitação técnica de 240 pessoas com idade entre 16 e 65 anos, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social grave, a fim de aumentar a empregabilidade, melhorar a renda familiar, reduzir as desigualdades sociais, incentivar o empreendedorismo e autonomia, ampliar o acesso à educação profissional, desenvolver competências técnicas e sociais, criar redes de apoio e colaboração, bem como fortalecer a autoestima e o empoderamento dos alunos envolvidos no projeto.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O edital destina-se a selecionar bolsista para a função de **Mobilizador(a) Social** para integrar os demais membros da equipe do projeto.

3.2 O Processo Seletivo regido por este Edital se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas do Projeto de Extensão “**Acredita no Primeiro Passo - Japeri**” vinculado ao Termo de Execução Descentralizada TED 13/2026 – SISEC/MDS, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a UFRRJ.

3.3 O Processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção designada por portaria pela Pró-reitoria de Extensão.

3.4 A seleção dos candidatos (**Mobilizador(a) Social**) ocorrerá em 2 etapas (Análise documental e Entrevista). A

1ª Etapa (Análise documental) será eliminatória e a **2ª etapa** (Entrevista) será classificatória.

3.5 O vínculo do(a) bolsista com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

3.6 Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas, no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.

3.7 Informações e dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas até um (1) dia antes do encerramento das inscrições, exclusivamente para o e-mail acreditajaperi@gmail.com. Para tanto, deverá constar no assunto: "Informações e Dúvidas – EDITAL nº , 66/2026 PROJETO DE EXTENSÃO "ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO - JAPERI" PROEXT/UFRRJ, de 08 de setembro de 2026.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrj.br/category/extensao/editais-extensao/>

3.9 Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades de forma híbrida (presencial e/ou remota) no município de Japeri/RJ, conforme a carga horária prevista no item 7.1 deste edital.

3.10 A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não possuem número de matrícula, em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro- saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre 08/09/2026 a 11/09/2026, por meio do **Google Forms** no endereço abaixo:

Link do formulário: <https://forms.gle/JcqPqeHDMhdyp93m9>

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 Informações sobre as atividades do(a) bolsista **Mobilizador(a) Social**: Deverá atuar na articulação entre alunos, instrutores, equipe pedagógica e coordenação do projeto, promovendo a comunicação e o alinhamento entre os envolvidos na execução das ações formativas; realizar a divulgação dos cursos ofertados junto à comunidade e ao público-alvo do projeto, incentivando a inscrição e a matrícula dos candidatos elegíveis; apoiar o processo de matrícula e a organização da documentação dos alunos; acompanhar as turmas ao longo do curso, monitorando frequência, permanência e possíveis situações de evasão, e adotando, em conjunto com a coordenação e a equipe pedagógica, medidas para a retenção dos alunos; identificar e reportar à coordenação dificuldades enfrentadas pelos alunos que possam comprometer sua permanência no curso; apoiar a organização de atividades, eventos e demais ações previstas no plano de trabalho do projeto; e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das turmas e das atividades de mobilização.

4.4 Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

4.5 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios no campo específico.

4.6 **DOCUMENTOS**: todos devem ser anexados em **arquivo único, no formato PDF, na seguinte ordem**:

- 1- Documento de identificação com foto** (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
- 2- CPF** (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
- 3- Currículo vitae (de preferência em modelo lattes da plataforma CNPq) com as devidas comprovações;**
- 4- Comprovante de Experiência em Projetos de Extensão voltados para pessoas em situação de vulnerabilidade social** nos últimos 5 anos, em atividades presenciais e/ou virtuais;
- 5- Cópia do diploma de Conclusão do Ensino Superior em Serviço Social**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

6- Declaração, assinada digitalmente ou de próprio punho, de que possui **disponibilidade para cumprir a carga horária prevista e para atuação no município de Japeri**.

4.7 Ao anexar os documentos em PDF **o candidato deverá optar por nomes curtos** e sem o uso de qualquer caractere especial.

4.8 ENTREVISTA

A. Participarão da entrevista somente os candidatos classificados na etapa de habilitação e análise documental.

B. Os candidatos que não se apresentarem para sua entrevista na data e hora marcada, serão desclassificados.

C. A pontuação máxima será de 100 pontos, 50 pontos serão referentes à experiência acadêmica/profissional, e 50 pontos para a entrevista.

4.9 Cada candidato poderá se inscrever apenas 01 (uma) vez. Em caso de envio de mais de um arquivo ou inscrição, **valerá apenas o primeiro envio**, os demais serão descartados.

4.10 Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.

4.11 É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa acima exigida.

4.12 Experiências, formação acadêmica e cursos de treinamento não comprovados pela documentação serão desconsideradas para avaliação do candidato.

4.13 Será desabilitado o candidato que não incluir no formulário do google forms **todos** os documentos solicitados no item 4.6 deste Edital.

4.14 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá LER todo o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA ENTREVISTA

5.1 Será realizada a análise de documentação apresentada pelo candidato comprovando a fidedignidade dos documentos de acordo com o informado no currículo e inserido no formulário *Google Forms* durante a inscrição do candidato.

5.2 Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até o dia de apresentação da documentação.

5.3 Para a análise de currículo será observado os critérios listados no ANEXO II, **ITEM A**.

5.4 Para a Entrevista será observado os critérios pontuados e listados no ANEXO II, **ITEM B**.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada com base em:

A. Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (ANEXO II - A);

B. Avaliação da Entrevista, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios estabelecidos na barema para análise da Entrevista (ANEXO II - B).

6.2 Serão aprovados candidatos com nota igual ou superior a 70 (setenta), considerando-se a avaliação do currículo e da Entrevista para todas as funções.

6.3 A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

6.4 Em caso de empate, serão priorizados os bolsistas que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

A. Maior nota na Entrevista para todas as funções.

B. Maior experiência em Projetos de Extensão voltados para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

6.5 Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir as atividades inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga diante desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

7. DAS VAGAS, PERFIL E VALOR DA BOLSA.

7.1 O número de vagas, o perfil, a remuneração, e a carga horária, para a função oferecida neste edital estão descritos no quadro a seguir:

Função	Número de vagas	Perfil	Carga Horária Semanal	Atuação no Projeto (meses)	Valor da bolsa (R\$)
Bolsista Mobilizador Social	CR	Diploma de Bacharel em Serviço Social.	20h	10	1.200,00

7.2 O(A) bolsista desenvolverá suas atribuições (ANEXO IV) de forma híbrida (presencial e/ou remota) no município de Japeri/RJ.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data / Período	Canal
Publicação do Edital	09/09/2026	Site PROEXT/UFRRJ
Inscrições	09/09/2026 a 12/09/2026	Google Forms (link no edital)
Homologação das inscrições, com divulgação da lista com os nomes dos candidatos que foram aprovados na etapa documental	Dia 14/09/2026	Site PROEXT/UFRRJ
Entrevistas	17 e 18/09/2026	Via Google Meet – link enviado por e-mail até o dia 16/09/2026.
Resultado parcial	21/09/2026	Site PROEXT/UFRRJ
Recursos	22/09/2026	acreditajaperi@gmail.com
Resultado final	23/09/2026	Site PROEXT/UFRRJ

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pela Coordenação do Projeto.

9.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Inscrição on-line, no formulário *google forms* específico;
- Habilitação e análise documental (análise de documentos **exigidos no item 4.6**);
- Entrevista.

9.3 Os candidatos deverão anexar toda sua documentação, digitalizados (certificados, declarações de cursos, diplomas de graduação, comprovante de matrícula em pós-graduação, etc.), nos campos específicos do formulário do google forms.

9.4 As entrevistas serão realizadas pela comissão de avaliação.

9.5 A data e o horário para entrevista serão divulgados junto à lista dos candidatos classificados na fase de habilitação e análise documental e/ou pelo e-mail disponibilizado no formulário google forms no momento da inscrição.

10. DOS RECURSOS

- O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (item 08) deste edital.
- O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do processo de seleção (ANEXO III) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para acreditajaperi@gmail.com, nas datas e prazos estabelecidos no item 08 deste edital.

- C. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- D. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.
- E. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.
- F. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.
- G. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item B. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.
- H. O resultado do recurso será publicado no **endereço eletrônico**: <https://portal.ufrrj.br/category/extensao/editais-extensao/>, juntamente com o resultado de cada etapa da seleção

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 11.1 O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa (ANEXO V) poderá acarretar o seu cancelamento;
- 11.2 O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 11.3 Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital;
- 12.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 12.3 Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;
- 12.4 O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente;
- 12.5 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 12.6 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios;
- 12.7 Toda e qualquer decisão da comissão de avaliação é soberana e definitiva.
- 12.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção juntamente com a PROEXT/ DeptDHL/ITR /UFRRJ.

Seropédica, 09 de setembro de 2026.

Profª Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
SIAPE 1524368
Pró-Reitora Titular de Extensão da UFRRJ

Prof. Marcos Estevão Gomes Pache
SIAPE 1966277
Pró-Reitor Adjunto de Extensão da UFRRJ

Prof. Rulian Emmerick
SIAPE 3929026
Coordenador do Projeto

ANEXO I
PROCESSO Nº 23083.025820/2026-84

1 DADOS DO CANDIDATO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)		ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE	PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)					BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL		WhatsApp	
					CELULAR	
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade)						
3. DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção para recebimento da bolsa)						
BANCO:			AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa NÃO PODE SER <u>conta fácil</u> ou <u>conta poupança</u> e obrigatoriamente deve ter como titular o(a) estudante inscrito(a) na seleção.						
4 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)						
INSTITUIÇÃO						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)					E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	
4 DECLARAÇÃO						
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.						
ASSINATURA, LOCAL e DATA						

ANEXO II
PROCESSO Nº 23083.025820/2026-84

A - ANÁLISE DO CURRÍCULO

BOLSISTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Bolsista Mobilizador(a) Social	Formação Superior em Serviço Social – 50 pontos	50
	Experiência profissional anterior em funções/atividades relacionadas ao projeto: Até 1 ano de experiência – 10 ponto Entre 1 e 2 anos de experiência – 20 pontos Entre 2 e 3 anos de experiência – 30 pontos Entre 3 e 4 anos de experiência – 40 pontos Entre 5 e 8 anos de experiência – 50 pontos	50

B - BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

ITEM A SER AVALIADO	PESO	NOTA
Pontualidade	0 – 4	
Organização do pensamento	0 – 4	
Comunicação verbal e vocabulário	0 – 4	
Iniciativa mediante situações de problemas	0 – 4	
Postura profissional e apresentação pessoal	0 – 4	
Conhecimentos Gerais sobre a área do Projeto	0 – 30	
Conhecimentos Específicos sobre a área contemplada do Projeto no ato da inscrição	0 – 30	
Conhecimento sobre Responsabilidade Social	0 – 20	
NOTA FINAL		

ANEXO III
PROCESSO Nº 23083.025820/2026-84

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Candidato(a):
Função:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Data:
Fundamentação do Recurso:

Assinatura: _____

ANEXO IV
PROCESSO Nº 23083.025820/2026-84

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Bolsista Mobilizador(a) Social	• atuar na articulação entre alunos, instrutores, equipe pedagógica e coordenação do projeto, promovendo a comunicação e o alinhamento entre os envolvidos na execução das ações formativas; • realizar a divulgação dos cursos ofertados junto à comunidade e ao público-alvo do projeto, incentivando a inscrição e a matrícula dos candidatos elegíveis; • apoiar o processo de matrícula e a organização da documentação dos alunos; acompanhar as turmas ao longo do curso, monitorando frequência, permanência e possíveis situações de evasão, e adotando, em conjunto com a coordenação e a equipe pedagógica, medidas para a retenção dos alunos; • identificar e reportar à coordenação dificuldades enfrentadas pelos alunos que possam comprometer sua permanência no curso; • apoiar a organização de atividades, eventos e demais ações previstas no plano de trabalho do projeto; • e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das turmas e das atividades de mobilização.

ANEXO V
PROCESSO Nº 23083.025820/2026-84

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, cidade/estado _____, _____ candidato à vaga de _____ do Edital nº 66/2026, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de _____ e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no referido edital e no que diz respeito às atribuições da função, informada no ANEXO IV. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, _____ de setembro de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)